CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 20/02/01

Roberta Regina

FUNCIONÁRIO

DATA 18/08/82

PROJETO DE LEI Nº 0088/82

ASSUNTO

Denomina de Rua por Aparício a artéria que indica

VEREADOR: Luiz Angelo

LEI Nº 5653 DE 01/12/82

DIOM Nº 7536 DE 09/12/82

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5653 DE 01 DE Setembro DE 1.982.

Denomina de AVENIDA JOSÉ APARÍCIO' a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA JOSÉ APARÍCIO, em homenagem ao Engº José Aparício Diogo da Silva, a artéria conhecida popularmente como Avenida "F", situada no Conjunto Esperança, no antigo Siqueira.

Art. 2º - A Presente Lei entrará em vigor na datade sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 01 DE Setembro DE 1.982.

José Barros de Alencar

JOSÉ BARROS DE ALENCAR
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 2 / 9 / 82

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 88 /82

À Comissão de Urbanismo

JD

E 19-8-82

Denomina de AVENIDA JOSÉ APARÍCIO a artéria que indica.

8/9/82

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

8/9/82

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA JOSÉ APARÍCIO, em homenagem ao Eng. José Aparício Diogo da Silva, a artéria conhecida popularmente como AVENIDA "F", situada no Conjunto Esperança, no antigo Siqueira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza em 18 de Agosto de 1982.

Vereador - Luiz Ângelo

JUSTIFICATIVA ANEXA

CURRICULUM VITAE DE JOSÉ APARÍCIO DIOGO DA SILVA

BIBLIOTECA MUNICIPAL ... LEZA

JOSÉ APARÍCIO DIOGO DA SILVA

Naturalidade - Fortaleza, Ceará

Data do nascimento: 20 de Janeiro de 1951

Filiação: José Silvino da Silva (coronel reformado da Polícia Militar e advogado) e Izabel Diogo da Silva (Izaíra)

Escolaridade: Curso ginasial - Seminário Sacramentino, Capuan, Caucaia - 1965; Técnico de nível médio (química industrial) - Escola Técnica Federal do Ceará - 1968.

Profissão: Químico Industrial (operador da Petroquímica União S.A., em Capuava, município de Santo André, no ABC paulista).

FALECIMENTO: foi vitimado em explosão da indústria em que trabalhava, ocorrida no dia 21 de maio de 1972, às 09,30h, tendo a empresa, na comunicação à família do falecido, declarado que "REFERIDO COLABORADOR MOSTROU INVULGAR COHAGEM NO EPISÓDIO".

ANEXOS - 22 documentos.

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
FORTALEZA

REPÚBLICA DO BRASIL

Comarca de Russas — Estado do Ceará

Certidão de Nascimento

CARTÓRIO DO 1.º OFICIO

Francisco Rantzau Souza, Oficial do Registro Civil da cidade de Russas, comarca do mesmo nome, Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

NASCIMENTO N.º - 13.350 -

CERTIFICO, que às fls. - 162 v. - *do livro A-n.º* - 3 - *de Registro de Nascimento, dêste cartório a meu cargo, consta o assento de nascimento de* José Aparício Diogo da Silva
ocorrido aos vinte (20) *de* janeiro *de* 1951 -
às 9,30 *horas* nesta cidade *de sexo* masculino -, *filho de* José Silvino da Silva
e de Izabel Diogo da Silva
sendo avós paternos Silvino Angelo da Silva
e Maria Joana da Silva *e maternos*
Antonio José de Lima Filho
e Maria Pedro de Lima

Foi declarante o pai
e serviram de testemunhas Mario Lima Santiago *e* José Ramalho de Oliveira
OBSERVAÇÕES: Registrado em 25/1/1951.

Não contém emendas nem rasuras.

O referido é verdade e dou fé.

CARTORIO DO 1.º OFICIO
FRANCISCO RANTZAU SOUZA
TABELIÃO, ESCRIVÃO E OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
RUSSAS — CEARÁ

Russas - Ce., 18 *de* janeiro *de* 1968.

O OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

Francisco Rantzau Souza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE **S.Paulo**

MUNICIPIO DE **S. André**

COMARCA DE **S.André**

DISTRITO DE **S. André - Utinga**

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Bernardino do Nascimento Moura

Oficial do Registro Civil das Pessôas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob n.o **14.980** às fls. **200** do livro n.o **C-14**
de registros de Óbito, encontra-se o assento de **José Aparicio Diogo da Silva**
, falecid **o** dia **21** de **maio** de 1 **972**
às **9.30** horas em **Petroquimica União, Capuava, neste subdistrito,**
do sexo **masculino**, de côr **parda** profissão **industriario**
Natural de **Russas, Estado do Ceará,**
com **31 anos -x-** de idade, estado civil **solteiro**
filh **o** de **José Silvino da Silva -x-**
e de **Isabel Diogo da Silva -x-**
Foi declarante **Noy de Abreu Pereira -x-**
Atestado de óbito firmado p **Mario Santalucia, Medico Legista -x-**
que deu como **causa c da morte carbonização -x-**
: e o sepultamento foi realizado no
Cemitério **do Fortaleza, Estado do Ceará.**
O registro foi efetuado no dia **22** de **maio** de 1 **972.**
Observações : **O falecido era reservista de 3a. categoria. O declarante ignora se era eleitor e se deixa bens. A' margem: Certifico que,por decisãodesta data, do M.Juiz de Direito da 3a. Vara Civel desta Comarca, Dr. José Mario Antonio Cardinale,depois do parecer favoravel do Dr. José Silva Junior, Promotor de Justiça, feito numero 815/72,no processo requerido por**

(segue no verso)

O referido é verdade e dou fé.

Santo André, 5 de **junho** de 19 **972.**

afinal

2.º OFICIO

OFICIAL

T. A. S. J. recolhida mediante selagem por verba.

C-18

FIRMA NO 2.º TABELIÃO **Pompeu de Toledo**
Rua Senador Feijó, 155 - S. Paulo

por José Silvino da Silva,- foi ordenada a presente averbação, afim de ficar constando do termo de assento de obito, que o falecido José Aparicio Diogo da Silva contava 21 (vinte e um) anos e não 31 (trinta e um). Dou fé. Santo André, 5 de junho de 1972. Eu, Maria Carmelia Franco, escrevente habilitada, o escrevi. O Escrivão, Bernardino do Nascimento Moura.(Devidamente selada). Nada mais. Dou fé. Santo André, 5 de junho de 1972. O Escrivão do Registro Civil do 2º subdistrito,

D. e TASJ - CR$ 14,00

T. A. S. J. recolhida mediante selagem por verba

FIRMA NO Cartorio de Toledo
2º Oficio
Rua Senador Feijó, 155 - S. Paulo

Reconheço a(s) Firma(s)

Stº André 5 JUN 1972

Em test.

2º CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIOS DE JUSTIÇA
COMARCA DE GRANDE ABCDE DE SÃO PAULO
ARNALDO DELL'ANTONIA - TABELIÃO
PLINIO CURRELI - Oficial Maior
RENATA DELL'ANTONIA
JOSÉ LUIZ M. SALLES
ESCREVENTES AUTORIZADOS
PRAÇA DO CARMO, N.º 46 - Tel.: 44-0048

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 88/82.

APROVADO em 14/09/1982

Denomina de AVENIDA JOSÉ APARÍCIO a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de AVENIDA JOSÉ APARÍCIO, em homenagem ao Eng. José Aparício Diogo da Silva, a artéria conhecida popularmente como AVENIDA "F", situada no Conjunto Esperança, no antigo Siqueira.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de 09 de 1982.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. nº 844

Fortaleza, 15 de setembro de 1982

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que " **Denomina de AVENIDA JOSÉ APARÍCIO a artéria que indica**".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar

PRESIDENTE

Exmo. Sr.

Engº. José Aragão e Albuquerque Júnior

DD. Prefeito Municipal de Fortaleza